

ACTA NÚMERO 59

ACTA DA II SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NO ANO DE DOIS MIL E DEZ, REALIZADA NO DIA DEZOITO DE MAIO

— Aos dezoito dias do mês de Maio de dois mil e dez, em Benavente, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Município, iniciou-se a II Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, pelas vinte horas e quarenta minutos. —

— O **Presidente da Assembleia** confirmou a **verificação de quórum**. Seguiu-se a **chamada** dos autarcas, tendo-se registado a presença dos seguintes: Carlos Alberto Salvador Pernes, Presidente da Mesa, Ana Carla Ferreira Gonçalves, Primeira Secretária da Mesa, Irina Nöel Matias Batista, Segunda Secretária da Mesa, José Miguel Martinho Pastoria de Azevedo, Manuel Luís Gutierres de Matos, Clarisse Isabel Ganhão Castanheiro, Júlio do Carmo Cabecinha Rosado, Sílvia Arminda Calado Frazão, Carlos Orlando Mendes Pauleta, Nelson Pinheiro da Silva Lopes, Catarina Martins de Matos, Paulo Jorge Custódio Pinto, todos eleitos pela Coligação Democrática Unitária, Miguel Barradas Messias da Silva, em substituição, por ausência por período inferior a trinta dias, de António José Bastos de Oliveira Martinho, Dora Isabel Lúcio Morgado, Sónia Patrícia da Silva Ferreira e Nuno Manuel David Ganhão Vieira, eleitos pelo Partido Popular Democrático/Partido Social Democrata, Joaquim Manuel Louro Cabeça, Bernardo António Serra Palheta e Vânia Sofia Semeano Castanheiro, eleitos pelo Partido Socialista, Hélder Manuel de Oliveira Agapito, do Bloco de Esquerda e Maria Margarida Avelar Santos Nunes Marques Netto, eleita pelo Centro Democrático Social/Partido Popular. Estiveram, também presentes, os membros natos da Assembleia, Hélio Manuel Faria Justino, Presidente da Junta de Freguesia de Samora Correia, eleito pela Coligação Democrática Unitária, Ricardo Alexandre Frade de Oliveira, Presidente da Junta de Freguesia de Santo Estêvão, eleito pelo Partido Popular Democrático/Partido Social Democrata e Fátima José Francisco Machacaz, Presidente da Junta de Freguesia da Barrosa, eleita pelo Partido Socialista. —

— Faltou, justificadamente, mediante comunicação prévia ao Presidente da Mesa, Maria Leonor Carapinha Rodrigues Parracho Domingos, Presidente da Junta de Freguesia de Benavente, eleita pela Coligação Democrática Unitária. —

— Assim, **os trabalhos iniciaram-se e decorreram, na presença de vinte e quatro autarcas**. —

— O **Presidente da Assembleia**, então, após a distribuição da respectiva documentação de apoio aquando da chamada dos autarcas, **solicitou ao plenário autorização para a introdução de um ponto extra à Ordem do Dia** da presente sessão, respeitante à **SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE BENAVENTE E MEDIDAS PREVENTIVAS – PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA – PARECER DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO – tendo sido obtido o consenso unânime. Passou a Ordem do Dia a integrar para além dos três originários pontos, um Ponto QUATRO** relativo ao assunto mencionado. —

— Seguiu-se a **apreciação e a aprovação da Acta da II Sessão Ordinária da Assembleia do ano de dois mil e dez**, de vinte e nove de Abril, solicitando ao plenário a dispensa da respectiva leitura, o que foi aceite por consenso. Foram apontadas correcções e rectificações ao teor da acta, por parte da Primeira Secretária e dos autarcas Vânia Castanheiro, Margarida Netto e Hélio Justino, aceites pela Mesa. Após o que a Acta foi votada e **aprovada por unanimidade**. —

— De imediato, o **Presidente da Assembleia** abriu o **Período de Intervenção do Público**, sendo que não se registaram intervenções. —

— **Iniciou-se o Período da Ordem do Dia**. —

— **PONTO 1 – PROPOSTA DE REGULAMENTO DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE – Relatório Final – Apreciação e eventual aprovação, nos termos da alínea e) do número dois do artigo quinquagésimo terceiro da Lei número Cento e Sessenta e Nove barra Noventa e Nove, de dezoito de Setembro:** —

— A **Primeira Secretária da Mesa** da Assembleia apresentou, por escrito, **impedimento legal** na discussão e votação do presente ponto da Ordem do Dia. —

— Dada a palavra ao **Presidente do Executivo Municipal**, este afirmou que a proposta em discussão era decorrente do cumprimento de obrigações legais do Município, sediadas na Nova lei das Finanças Locais e no Novo Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, implicando como novidade substancial a exigência da fundamentação económico-financeira de todas e cada uma das taxas municipais. Indicou a constituição do grupo de trabalho que no seio da Câmara Municipal esteve encarregue da elaboração da proposta em causa, integrando o Director do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, o técnico superior, economista, Carlos Pedro Carvalho e dois juristas, Ana Carla Gonçalves e Maximiano Cardoso. —

— Evidenciou alguns aspectos da proposta, nomeadamente as normas de salvaguarda das pessoas economicamente mais desfavorecidas e de associações e colectividades locais. Referiu-se à omissão que constituía lapso, no que respeita à não consideração da generalidade dos serviços, nas normas atinentes a isenções e reduções de taxas em função do investimento realizado pelos interessados nos diferentes sectores da actividade económica. —

— Informou, também, as subidas de algumas taxas municipais, consequência das exigências técnico-financeiras novas relativas à imputação dos custos dos serviços prestados. —

— Afirmou que a proposta em análise era a possível, não sendo um documento acabado, uma vez que após a implementação do regulamento municipal vai atentar-se nos resultados práticos e nas reacções dos munícipes, acautelando-se a necessidade de eventual revisão. —

— Fez, ainda, referência às taxas relativas à Publicidade e reportando-se à actual delegação de competências municipais nas juntas de freguesia, apelou à harmonização dos instrumentos normativos municipais e de freguesia. —

— Informou acerca das duas sugestões recebidas na fase da audiência pública, a primeira com origem na DECO - Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor e outra de munícipe, esta incidente sobre os montantes das taxas pelo fornecimento de fotocópias, transmitindo que as propostas da DECO foram parcialmente aceites e a identificada pelo particular acolhida na íntegra. —

— Finalizou, afirmando que a preocupação de cumprimento das exigências legais foi, na proposta em causa, equilibrada com a redução de alguns dos tempos inerentes aos diferentes procedimentos administrativos que espelham os custos directos e indirectos dos serviços prestados pelo Município, até em busca das maiores eficiência e celeridade das diversas unidades orgânicas municipais. —

— **Intervieram para discutir a proposta, os autarcas Hélder Agapito e Carlos Pauleta. O primeiro** mencionou o artigo décimo terceiro da proposta de regulamento municipal tratando das reduções, explicitando que almejava, em face da actual conjuntura de crise económica, que as previstas nas suas alíneas a) e b) fossem mais além cifrando-se nos cinquenta por cento e as constantes nas alíneas c) e d) passassem a constituir isenções. Acrescentou proposta de ser prevista a redução de cinquenta por cento referente à construção de primeira habitação para munícipes com menos de trinta e cinco anos e com rendimentos até cinco vezes o salário mínimo

nacional. Questionou se na actual fase de elaboração da proposta de regulamento poderiam formalizar-se as questões suscitadas como propostas de alteração, em todo o caso, afirmou serem as mesmas, sempre, sugestões a considerar. **O segundo** elogiou o trabalho inerente à proposta de regulamento, todavia, afirmou que a mesma pode ser melhorada, passando a ler proposta de alteração à redução da alínea a) do número dois do seu artigo décimo segundo que apresentou, por escrito, na Mesa da Assembleia, a qual está anexa à presente acta. Apontou, também, ainda que sob a forma de chamada de atenção, o que considerou um montante elevado da taxa pelo fornecimento pela primeira página das fotocópias não autenticadas, em contraste com o montante previsto para as restantes páginas, o qual por ser tão baixo admitiu não cobrir os efectivos custos da prestação desse serviço. Referindo-se à ocupação da via pública afirmou não estarem previstas as esplanadas fechadas, apesar de existirem algumas na área do Município, entendeu que sendo estas esplanadas um prolongamento dos estabelecimentos comerciais, com ocupação permanente do espaço público, deveriam ter uma taxa própria. Aludindo aos montantes das taxas da Publicidade, afirmou que são muito elevadas e manifestou que o valor das mesmas deveria ser definido em articulação com as Juntas de Freguesia, em virtude da sua cobrança ter sido delegada naquelas autarquias, defendendo que o valor das taxas, apesar da delegação nas Freguesias, deverá ser igual em todo o Município. E questionou o montante da taxa de acesso às piscinas municipais para jovens e adultos, em face da não distinção de custos menores para pensionistas. —————

— **O Presidente da Câmara Municipal**, em face das propostas de alterações apresentadas, apelou à compreensão para que as a acolher neste momento deveriam ser apenas as que não implicassem modificações substanciais quanto à respectiva fundamentação económico-financeira, a fim de não implicarem qualquer atraso no processo de publicação oficial e entrada em vigor do fundamental regulamento municipal. Essas devem ser recebidas, estudadas mais pormenorizadamente e eventualmente consideradas em sede de revisão do instrumento jurídico em causa. Assim, aceitou a proposta de alteração apresentada por Carlos Pauleta, em nome dos autarcas da Coligação Democrática Unitária. Mais, afirmou que a Câmara Municipal estará sempre disponível a alterar ou rever tudo o que diga respeito às pessoas mais desfavorecidas, neste momento de grave crise económica que anteviu de duração prolongada. Esclareceu, quanto às taxas pelo acesso às piscinas municipais, que os seniores estão contemplados, genericamente, nas reduções de taxas municipais, na

ordem dos setenta e cinco por cento. Retomou a necessidade de monitorização da vigência inicial do regulamento municipal em discussão, antes afirmada na apresentação inicial da proposta. _____

— Após as intervenções dos autarcas **Nelson Lopes e Margarida Netto**, na defesa de serem de considerar como propostas de alterações as mencionadas pelo autarca Hélder Agapito que não implicassem a necessidade de modificação substancial da sua fundamentação económico-financeira, e após a aceitação destas por parte do Presidente da Câmara, a Mesa da Assembleia, aceitou-as, sendo que para o efeito das mesmas serem colocadas por escrito e formalmente apresentadas, foi cumprido o **intervalo de dez minutos** nos trabalhos da sessão. As propostas de alterações apresentadas pelo autarca do Bloco de Esquerda encontra-se, igualmente, anexa à presente acta. _____

— **Após o que foram sujeitas a votação três propostas, com os seguintes resultados:** _____

— **Proposta 1 – Proposta com origem na Câmara Municipal – aprovada, por unanimidade;** _____

— **Proposta 2 – Proposta apresentada pela Coligação Democrática Unitária – aprovada, por maioria, com quatro abstenções, dos autarcas do Partido Socialista;** _____

— **Proposta 3 – Proposta apresentada pelo Bloco de Esquerda – aprovada, por maioria, com quatro abstenções, dos autarcas do Partido Socialista.** _____

— **PONTO 2 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE BENAVENTE – Apreciação e eventual aprovação, nos termos previstos no número um do artigo septuagésimo nono do Decreto-Lei número trezentos e oitenta barra noventa e nove de vinte e dois de Setembro e posteriores alterações (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial):**

— **O Presidente da Câmara Municipal** usou da palavra para apresentar a proposta em causa, justificando a proposta de alteração aos artigos décimo e décimo segundo do Regulamento do Plano Director Municipal, com base nos argumentos vertidos na respectiva documentação de apoio, destacando que a mesma foi objecto de parecer do Gabinete Jurídico da Câmara, bem como de assessor jurídico externo, o advogado, Doutor Marino Vicente e aceite pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo. _____

— **Não se registaram intervenções dos autarcas.** _____

— **Foi, então, o presente ponto da Ordem do Dia sujeito a votação, tendo sido aprovado, por unanimidade.**

— **PONTO 3 – INSTALAÇÃO DE COLÉGIO INTERNACIONAL, LOCALIZADO NA HERDADE DO ARNEIRO GRANDE, FREGUESIA DE SAMORA CORREIA**

— Reconhecimento de interesse público municipal: _____

— O **Presidente da Câmara Municipal** reportou-se ao pedido dos promotores da instalação do estabelecimento de ensino particular, de reconhecimento do interesse público municipal, evidenciando a importância do concreto projecto para a consolidação do pólo turístico emergente em Santo Estêvão, enquanto tal já previsto no Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo, com entrada em funcionamento no próximo ano lectivo. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade tal reconhecimento, sendo agora solicitado à Assembleia Municipal o seu beneplácito político em tal deliberação. _____

— **Na discussão do presente assunto participaram os autarcas Hélder Agapito e Nelson Lopes.** _____

— **Hélder Agapito** expressou a esperança do colégio particular em causa ser de acesso à maioria da população local e não destinado a qualquer elite mais abastada.

— **Nelson Lopes** partilhou desta preocupação e apesar de ter reconhecido a bondade do investimento concreto, considerou que, juridicamente, a declaração de interesse municipal tem que assentar em pressupostos objectivos e visar determinados benefícios, os quais não foram indicados. Entendeu que a Câmara Municipal deveria pressionar os promotores para que o recrutamento do pessoal a afectar ao colégio seja feito localmente e para que a sociedade proprietária se sedeie no Município, a fim de poder aproveitar a receita fiscal do Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas. Critérios que manifestou que sejam considerados para o futuro. _____

— O **Presidente do Executivo** respondeu a estas intervenções relembrando que o colégio é particular, contudo, será contratualizado com a Direcção Regional de Educação de Lisboa o acesso por parte de crianças cuja condição económica familiar não seja de molde a suportar os custos inerentes, entendendo tal ser concretizável, nomeadamente, através de bolsas de estudo. Anuiu nas considerações finais de Nelson Lopes, relembrando que em termos de isenções de taxas está contemplada a questão da sediação local, em termos regulamentares. _____

— A este passo o autarca **Nuno Vieira** alertou para erro de escrita na documentação de apoio ao presente ponto da ordem do dia, quanto às menções relativas aos parâmetros urbanísticos aplicáveis à pretensão, o qual foi reconhecido e assumido corrigir pelo Presidente da Câmara Municipal. —

— **Após o que a Assembleia Municipal, por unanimidade, reportando para os termos constantes da documentação de apoio ao presente ponto da Ordem do Dia, deliberou reconhecer o interesse público municipal à instalação do Colégio Internacional, localizado na Herdade do Arneiro Grande, freguesia de Samora Correia.** —

— **PONTO 4 – SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE BENAVENTE E MEDIDAS PREVENTIVAS – PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA – PARECER DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO –** Apreciação e eventual aprovação, nos termos do artigo centésimo nono do Decreto-Lei número Trezentos e Oitenta e Nove, de vinte e dois de Setembro e posteriores alterações (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), por remissão do número nove do artigo centésimo, décimo segundo do mesmo diploma legal: —

— O **Presidente da Assembleia Municipal** apresentou **impedimento legal** na discussão e votação do presente ponto da Ordem do Dia. —

— O **Presidente da Câmara Municipal** justificou a premência da tomada da deliberação da Assembleia Municipal em face da eminente caducidade da vigência das medidas preventivas inerente à suspensão parcial do Plano Director Municipal que viabilizou a construção do quartel dos bombeiros voluntários de Samora Correia, a qual ocorrerá no próximo dia vinte e quatro de Maio. O que com a proposta se pretende é evitar tal caducidade e prorrogar, por mais um ano, o prazo de vigência das medidas preventivas e inerente suspensão. —

— **Não se registaram intervenções dos autarcas.** —

— **Foi, então, o presente ponto da Ordem do Dia sujeito a votação, tendo sido aprovado, por unanimidade.** —

— **Seguidamente, o Presidente da Assembleia dispensou a presença dos membros da Câmara Municipal, deu por terminada a discussão da Ordem do Dia e anunciou que se iria proceder-se à votação das minutas de deliberações de todos os seus pontos, as quais foram aprovadas, por unanimidade.** —

— Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa deu por encerrada a presente sessão, às vinte e duas horas e trinta minutos do dia dezoito de Maio de dois mil e dez, da qual para constar e para os demais efeitos, se lavrou a presente Acta, que apreciada por todos os membros, foi posta a votação e aprovada, por unanimidade, sendo rubricada e assinada por todos os elementos da Mesa da Assembleia Municipal. _____

A Primeira Secretária

O Presidente,

A Segunda Secretária
